**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**



Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

**LEI Nº 5.754 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar

Parceria via Termo de Fomento, com o

CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró

Segurança Pública, visando a manutenção

corretiva e preventiva do Sistema de

Videomonitoramento urbano.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria via Termo de Fomento com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob nº 92.454.008/0001-46, visando a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Videomonitoramento urbano – Programa Cidade Segura, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e da Organização da Sociedade Civil, cujo termo observará as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Como prestação do Município de Getúlio Vargas, o mesmo repassará ao

CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública, importâncias mensais, conforme Plano de

Trabalho anexo.

Art.3º O Termo de Fomento terá vigência de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO, 23 de dezembro de 2020.

ELGIDO PASA,

Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. C. CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são

divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 28/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**



Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

**Projeto de Lei nº 143/2020 – Exposição de Motivos.**

Getúlio Vargas, 18 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria, via Termo de Fomento com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.008/0001-46, visando a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Videomonitoramento urbano – Programa Cidade Segura, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e da Organização da Sociedade Civil, cujo termo observará as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

Denota-se que o Projeto desenvolvido pela Entidade em conjunto com o Poder Público, visa as atividades voltadas ao interesse da comunidade. Tem como objetivo a manutenção preventiva e corretiva mensal em pontos de videomonitoramento urbano e da central de videomonitoramento de Getúlio Vargas/RS no Programa Cidade Segura, garantindo a continuidade e disponibilidade da atividade de videomonitoramento na cidade.

Outrossim, a entidade já demonstrou experiência prévia na realização do objeto, o que permite concluir que esta possui capacidade para o desenvolvimento das atividades e metas propostas no Plano de Trabalho, conforme demonstram os documentos em anexo.

Também está caracterizada a inviabilidade de competição, entre as organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, aplicando-se assim, o contido no artigo 31, *caput* da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, que prevê a inexigibilidade quanto ao chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e

consideração.

Atenciosamente,

ELGIDO PASA,

Vice-Prefeito Municipal em exercício

Senhor Presidente

ELOI NARDI

Câmara de Vereadores

Nesta